

**Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná****1. IDENTIFICAÇÃO**

**Edital:** CP 13/2014 Programa de Apoio a Capacitação Docente das Instituições Públicas de Ensino Superior do Paraná &#8208; Doutorado (Acordo Capes/FA)

**2. CONCEDENTE**

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba - PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba -PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

**3. CONVENENTE**

Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR-Reitoria, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor Antonio Carlos Aleixo, CPF/MF nº 544.114.919-15 e portador(a) do RG nº 36.139.897, residente e domiciliado a Rua Egidio Cardoso de Lima, 268, Bairro , CEP 87300-270, Curitiba - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNESPAR, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

**4. TÍTULO DO PROJETO**

Trajetos do espectador contemporâneo no percurso formativo-poético do professor de teatro: proposições cênicas, experiências e percepções

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 44.312, contemplado no PROGRAMA DE APOIO A CAPACITAÇÃO DOCENTE DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ- DOUTORADO (ACORDO CAPES -FA) - Chamada de Projetos 13/2014, publicada em 22 de julho de 2014.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é conceder apoio para realização de doutorado no país, em todas as áreas do conhecimento, visando promover a capacitação, qualificação e o aprimoramento dos docentes das instituições públicas de ensino superior do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações dos partícipes:

**I - DA CONCEDENTE:**

- a) Repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- b) Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- d) Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- e) Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;

f) Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## II - DA CONVENIENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto ao Banco do Brasil, Agência....., conta corrente nº....., sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
  2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENIENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;
- q) Deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENIENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENIENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENIENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



A vigência deste Convênio é de 19 (dezenove) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto - 16 meses; Período de prestação de contas da Conveniente - 30 dias; Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária - 60 dias.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 5.210,00 (Cinco mil, duzentos e dez reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcelas mensais, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, a Diretora Científica Janesca Alban Roman e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 078/2013 da Fundação Araucária.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) Falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.



## CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O descumprimento parcial ou total desta cláusula implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

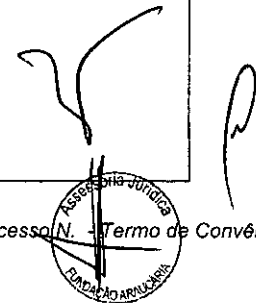
**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A Convenente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.





**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

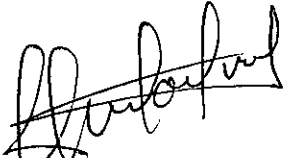
Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 01 de Abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman  
Diretor-Presidente - Araucária  
OUTORGANTE

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos Aleixo  
UNESPAR  
EXECUTOR(A)

  
\_\_\_\_\_  
Jose Carlos Gehr  
Diretor de Administração e Finanças  
CONCEDENTE

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná

## Projeto

### 1. Plano de Trabalho

**Editais:** CP 13/2014 Programa de Apoio a Capacitação Docente das Instituições Públicas de Ensino Superior do Paraná &#8208; Doutorado (Acordo Capes/FA)

**Título:** Trajetos do espectador contemporâneo no percurso formativo-poético do professor de teatro: proposições cênicas, experiências e percepções

**Protocolo:** 44312.452.44476.26082014

**Coordenador:** Robson Rosseto

**E-mail:** rossetorobson@gmail.com

**Área de Conhecimento 1:** Linguística, Letras e Artes » Artes » Teatro

**Área de Conhecimento 2:**

**Área de Conhecimento 3:**

**Tema de interesse:**

**Instituição Executora:** UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

**Unidade Executora:** [Paraná/PR] Reitoria

**Início Previsto:** 01/10/2014

**Duração:** 8 Meses

**Cotação da Moeda Estrangeira:** 0,00

#### 1.1. Arquivos

Nome	Tipo
Anexo I Robson R...	Anexo I Capacitação Dr
Declaração Progr...	Capacitação Dr
Anexo II Robson ...	Anexo II Capacitação Dr
Curriculo lattes...	Capacitação Dr

### 2. Plano de Apresentação:

#### 2.1. Resumo da Proposta:

O objetivo da pesquisa é a realização de uma análise específica da recepção das proposições estéticas teatrais atuais por públicos distintos, especialmente pela constatação ao longo da prática docente e artística, das inúmeras dificuldades de leitura e percepção das produções cênicas contemporâneas pelos espectadores em geral. No contexto atual o teatro se apresenta de forma complexa, o texto dramático como alicerce da cena foi ao longo dos tempos perdendo potência, as possibilidades teatrais focadas na encenação se expandiram, produzindo espaço para outras dramaturgias afora a do autor, assim como, a do intérprete, da cenografia, da iluminação, dentre outras. A apropriação das tecnologias pela arte produz interações de ordem perceptiva diferenciada, os sentidos do espectador são aguçados por meio da audição e da visão, e muitas vezes, o tato, o olfato e o paladar também são convocados para a vivência estética. Por certo, as transformações cênicas vistas ao longo do tempo exigem uma plateia mais efetiva na produção dos sentidos, uma vez que o teatro produzido hoje não reflete uma estética definida.

F. Fundação Araucária

Nesse contexto, a pedagogia teatral sob as suas distintas maneiras de intervenção pode contribuir de forma emancipadora para uma sociedade mais crítica, reflexiva e poética. As experiências estéticas potencializam novas maneiras de pensar e alcançam o pensamento crítico do espectador. O encontro entre teatro e pedagogia, especificamente sobre a formação do espectador, a partir de procedimentos artístico-pedagógicos de mediação teatral, apontam caminhos para compreender a ação educativa associada à experiência cênica como provocação dialógica, espaço no qual o caráter estético e o caráter formativo são indissociáveis. Assim, a proposta focaliza a formação do professor na área artística, uma vez que será especialmente o pedagogo teatral a estabelecer mediações para analisar como os diferentes elementos constitutivos da cena teatral foram percebidos pelo público, e de que forma atuaram na memória do espectador para que este desenvolva a sua capacidade de pensar e relacionar os diversos aspectos da cena.

Para desenvolver a investigação prática selecionei a disciplina eletiva “Projeto de Investigação em Teatro Educação – PINTE” que ministro, do Curso de Licenciatura em Teatro da UNESPAR, campus de Curitiba II. Nesta matéria, os participantes desenvolverão propostas cênicas como objeto de análise de acordo com os interesses dos mesmos, e sob a orientação deste pesquisador, uma sistematização será realizada sobre os processos de montagens até as apresentações. Os espectadores envolvidos serão estudados a partir de metodologias específicas a serem definidas ao longo da pesquisa. Como conclusão, objetivo a produção de uma tese, no qual pretendo analisar os procedimentos adotados o desenvolvimento das encenações, para em seguida realizar um estudo sobre a recepção de espectadores. Nesse sentido, o estudo pretende contribuir com o ofício do professor e com os fazedores de teatro, com reflexões acerca da recepção de espetáculos teatrais.

### **2.1. Palavras-Chave:**

Recepção, Espectador, Pedagogia do Teatro, Teatro Contemporâneo, Professor de Teatro

### **2.3. Síntese do Projeto:**

### **2.4. Objetivos Gerais:**

Investigar o espectador na teatralidade contemporânea, especialmente a partir de proposições cênicas dos estudantes do Curso de Licenciatura em Teatro da UNESPAR, campus de Curitiba II.

Examinar o perfil profissional do licenciado em teatro com vistas a sua formação artística e pedagógica.

### **2.5. Metodologia:**

A pesquisa exploratória com abordagem qualitativa articula os estudos teóricos com uma pesquisa de campo. Para refletir sobre o espectador na atualidade a investigação terá como base os estudos do filósofo Christoph Türcke, no qual analisa a percepção/sensação como paradigma da sociedade contemporânea. Do mesmo modo, a Estética da Recepção será empregada, especificamente a teoria de Hans Robert Jauss, para discutir questões referentes à recepção teatral a partir do conceito “horizonte de expectativas”. Em seguida, pretendo refletir sobre o perfil do licenciado em teatro em função de sua formação artística e pedagógica e na proposição de que o professor de teatro é um espectador por excelência. O potencial da inclusão de estudos sobre os canais de percepção será considerado como parte da reflexão, no que se refere ao artista e ao espectador. Por último, as proposições cênicas dos acadêmicos da Licenciatura em Teatro serão conduzidas por este pesquisador na perspectiva das teorias apresentadas e analisadas em função das mesmas.

Para desenvolver a investigação prática selecionei a disciplina eletiva “Projeto de Investigação em Teatro Educação – PINTE” que ministro, do Curso de Licenciatura em Teatro, ofertada na 3ª série na modalidade anual, com carga horária de 136 horas. A matéria associa a prática artística com pressupostos pedagógicos, cuja finalidade é desenvolver a montagem de uma proposta cênica. Para articular os objetivos deste estudo com as produções poéticas dos estudantes, propus que o espectador seja o foco nas investigações cênicas em processo. Nesta perspectiva, a turma se dividiu em três grupos para estudar/elaborar apresentações ou intervenções a partir dos seguintes temas: cegos, prostitutas e transeuntes. Cabe destacar que o exercício “Campo de visão” (sistematizado pelo orientador desta pesquisa - prof. Marcelo Ramos Lazzaratto/UNICAMP) foi tomado como base para o desenvolvimento do processo criativo e os registros dos encontros ocorrem por meio de filmagens e fotografias, assim como as discussões realizadas ao final de cada aula, gravadas em áudio.

## 2.6. Resultados Esperados:

Como conclusão da tese, objetivo apresentar uma reflexão crítica sobre a cena contemporânea em seus processos criativos, investigativos e teóricos. Uma concepção de contemporâneo enquanto perspectiva analítica do presente, que impulsiona um enfrentamento criativo dos dilemas e questões que lidamos como professores, pesquisadores e artistas. Para tanto pretendo investigar o teatro atual à luz de múltiplas perspectivas, experiências históricas e regionais, com base na percepção e na recepção do espectador. Do mesmo modo, a pesquisa deve contribuir com o desenvolvimento da capacidade do professor de teatro de ser um proponente e intermediador dos processos de criação e recepção artística, especialmente a desenvolverem espectadores mais competentes para a percepção da cena teatral contemporânea.

## 3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Curitiba
SP	São Paulo	Campinas

## 4. Licenças

## 5. Recursos

### 5.1. Recursos Aprovados pela Araucaria:

Elementos de Despesas	R\$
Diárias	0,00
Hospedagem/Alimentação	1.610,00
Material de Consumo	0,00
Passagens	3.600,00
Pessoal	0,00
Encargos	0,00
Bolsas	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00
<b>Total</b>	<b>5.210,00</b>

Valor total aprovado em Reais: R\$ 5.210,00  
Cinco Mil e Duzentos e Dez Reais

### 5.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

## 6. Equipe

### 6.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Robson Rosseto	Campus de Curitiba II (FAP)	Coordenador(a)

### 6.2. Atividades:

**Atividade (A-1):** Redação da tese

**Início:** 1 **Duração:** 8 Mês(es)

**C. H. S.:** 25 Horas

**Membros:** Robson Rosseto [Responsável]

**Atividade (A-2):** Processo criativo – acadêmicos do curso de Licenciatura em Teatro

**Início:** 1 **Duração:** 3 Mês(es)

**Instituição Araucária**



**C. H. S.:** 15 Horas  
**Membros:** Robson Rosseto [Responsável]

**Atividade (A-3):** Apresentação das propostas cênicas  
**Início:** 4 **Duração:** 1 Mês(es)  
**C. H. S.:** 15 Horas  
**Membros:** Robson Rosseto [Responsável]

**Atividade (A-4):** Análise dos dados coletados  
**Início:** 5 **Duração:** 3 Mês(es)  
**C. H. S.:** 10 Horas  
**Membros:** Robson Rosseto [Responsável]

**Atividade (A-5):** Qualificação da Tese  
**Início:** 8 **Duração:** 1 Mês(es)  
**C. H. S.:** 20 Horas  
**Membros:** Robson Rosseto [Responsável]

**6.3. Cronograma:**

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08
A-1	X	X	X	X	X	X	X	X
A-2	X	X	X					
A-3				X				
A-4					X	X	X	
A-5								X

**7. Orçamento Consolidado**

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	1.610,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	900,00	1.800,00	900,00	0,00	3.600,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>2.510,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.210,00</b>

Ano 1 - Em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12/06/20 Araucária

Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------	------	------

#### 8. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

#### 9. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
1	Curitiba - Paraná - Brasil	7	R\$230,00	R\$1.610,00	2

#### 10. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	---------	----------------	-------------	-----	---------------

#### 11. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
1	Curitiba » Campinas » Curitiba	Aérea	1	R\$900,00	R\$900,00	
2	Campinas » Curitiba » Campinas	Aérea	1	R\$900,00	R\$900,00	
3	Curitiba » Campinas » Curitiba	Aérea	1	R\$900,00	R\$900,00	
4	Campinas » Curitiba » Campinas	Aérea	1	R\$900,00	R\$900,00	

#### 12. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	-------------	-----	---------------

#### 13. Materiais Permanentes e Equipamentos

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

#### 14. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

#### 15. Bolsas

Modalidade	Ord	Duração	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Área de Atuação
------------	-----	---------	----------------	-------------	-----	-----------------

#### 16. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

Fundação Araucária

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente

*[Handwritten Signature]*  
100% Araucária